



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 3 de Outubro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 856/E717/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 13 de Outubro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Outubro de 2025:

O Governo da RAEM estabeleceu centros de acolhimento de emergência, tendo como objectivo garantir a segurança de vida dos residentes quando se deparam com os incidentes súbitos de natureza pública. Actualmente, estabeleceram-se em Macau 17 centros de acolhimento de emergência que podem acolher cerca de 24.000 pessoas. Tendo como referências as instalações dos locais de acolhimento temporário de diferentes zonas, uma grande parte dos locais são escolas e ginásios que são abertos ao público nos dias de semana. Tendo em conta que os centros de acolhimento de emergência necessitam de concluir as preparações, de forma rápida e conveniente, para a sua abertura e proporcionar vagas de acolhimento suficientes, no planeamento de locais, cujo *design* é principalmente de forma aberta, mas em simultâneo estabelecem-se espaços independentes a fim de que os residentes que estejam com má disposição ou tenham necessidades especiais (por exemplo: amamentação) os possam utilizar. Além disso, são também preparadas as fraldas de diferentes tamanhos para bebés, caso se venha a deparar com essas necessidades.

Quanto às disposições de refeições, os centros de acolhimento de emergência não só proporcionam água, bolachas, pães, bolos, entre outras comidas secas, mas também aveia, copos de massa instantânea, arroz,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

comidas enlatadas, etc. Além disso, o Governo da RAEM tem apelado aos residentes que, de acordo com as necessidades especiais dos membros familiares (tais como: bebés e crianças com tenra idade, pessoas com alergias, doentes crónicos), devem preparar, atempadamente e para um mínimo de três dias, comidas e medicamentos suficientes para ter em casa antes de chegada do tufão. Durante a passagem do tufão em Macau, os residentes devem permanecer em casa ou em locais seguros. Caso necessitem de evacuar para se abrigar temporariamente no centro de acolhimento de emergência, devem trazer consigo tudo o que seja necessário para uso pessoal, por forma a diminuir a ocorrência dos possíveis riscos causados pelo hábito de alimentação.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 20 de Outubro de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai